## **DESPACHO**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições e em conformidade com o Art. 144 do Regimento Interno, determina o ARQUIVAMENTO do **Processo nº 153/2023** por não ter sido apreciado e votado no ano Legislativo de 2023.

Bento Gonçalves, 02 de janeiro de 2024.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO

Presidente da Câmara Municipal